

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 143/2022

1C

JOHNATAN “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO

IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA PINHEIRO NO BAIRRO CANIVETE

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na Rua Pinheiro no bairro Canivete**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII, afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado* XVII – *estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito*. Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Avenida Maria Helena Pereira. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a IMPLEMENTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA PINHEIRO NO BAIRRO CANIVETE.**

2C

Nestes termos,
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Linhares/ES, 26 de JANEIRO de 2022.



JOHNATAN MARAVILHA
VEREADOR

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de **redutores de velocidade na Rua Pinheiro no bairro Canivete.**

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art.10, inciso XVII afirma ser de *competência ao município, em concorrência com a União e o Estado XVII – estabelecer e implantar a política de educação, para a segurança do trânsito.*

Em diligências realizadas *in loco*, seja por permanência no local, seja em conversas com munícipes, fora constatado o alto índice de veículos e pedestres que transitam na Rua Pinheiro, bairro Canivete.

3C